

Diário Oficial do Municipio Municipi

Câmara Municipal de Itabuna

quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano II - Edição nº 00245 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

SUMÁRIO

		,
■ DECRETOS I EGISLATIVOS NO) N65/2N1Q A N8/1/2N1Q _	COMENDA JOSE ADERVAN DE OLIVEIRA.
• DECINE I OS ELGISLA I I VOS IV	003/2013 A 004/2013 -	

RES	ULTADO	DE LICITAÇÃO	PREGÃO	PRESENCIAL	Nº 015/2019.

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 065/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuíções dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 incisos I alinea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor ORLANDO CARDOSO MELO pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional na área de Imprensa, construindo, pois, a História da Comunicação do Rádio no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Día Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA PRESIDENTE $\mathcal{D}.\mathcal{A}$ GABINETE $\mathcal{D}O$ MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

> RICARDO DANTAS XAVIER Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 066/2019

<u>EMENTA</u>: dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que índica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor RAIMUNDO SILVA NASCIMENTO pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional na área de Imprensa, construindo, pois, a História da Comunicação do Rádio no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Día Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 067/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor RICARDO FERREIRA DOS SANTOS pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional na área de Imprensa, construindo, pois, a História da Comunicação do Rádio no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 068/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor WELINGTON RIBEIRO SILVA pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional no Jornalismo Televisivo construindo, pois, a História da Comunicação do Rádio no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 069/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor JOSÉ NADILSON BISPO MONTEIRO pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional na área de Imprensa, construindo, pois, a História da Comunicação do Rádio no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 070/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA LIMA pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional no Jornalismo Institucional construindo, pois, a História da Comunicação no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 071/2019

<u>EMENTA:</u> Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor JOÃO MATHEUS FERREIRA FEITOSA pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional no Jornalismo Digital construindo, pois, a História da Comunicação no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Día Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 072/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor LUÍZ CARLOS SILVA JÚNIOR pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional no Jornalismo Institucional construindo, pois, a História da Comunicação no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 073/2019

<u>EMENTA:</u> Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, a senhora <u>CAMILA CARMO DE MORAIS</u> pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional no Jornalismo Televisivo construindo, pois, a História da Comunicação do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 074/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor WADSON DOS SANTOS pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional na área de Imprensa, construindo, pois, a História da Comunicação do Rádio no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraría concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Día Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 075/2019

<u>EMENTA:</u> Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor MATHEUS LIMA VITAL pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional na área de Jornalismo Multimidia, pois, a História da Comunicação do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Día Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 076/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Jica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor JOÃO BATISTA DE PAULA pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional no Jornalismo Institucional construindo, pois, a História da Comunicação no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Día Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 077/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor FÁBIO LUCIANO NASCIMENTO pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional na área de Imprensa, construindo, pois, a História da Comunicação do Rádio no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Día Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 078/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor OZIEL NEVES DE ARAGÃO pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional na área de Imprensa, construindo, pois, a História da Comunicação do Rádio no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 079/2019

<u>EMENTA:</u> Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, a senhora LUANA VALÉRIA SILVEIRA BERNARDES pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional no Jornalismo Televisivo construindo, pois, a História da Comunicação do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 080/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor JOSÉ RENATO SANTIAGO LIMA pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional no Jornalismo Televisivo construindo, pois, a História da Comunicação do Rádio no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraría concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Día Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 081/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor RIVAMAR SANTOS DE MESQUITA pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional na área de Imprensa, construindo, pois, a História da Comunicação do Rádio no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 082/2019

<u>EMENTA:</u> Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor ALOÍSIO ALVES DE OLIVEIRA pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional no Jornalismo Televisivo construindo, pois, a História da Comunicação do Rádio no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 083/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, 357, 358 e 359, caput, e seu § 2º do Regimento Interno, com as alterações da RESOLUÇÃO Nº. 04/2017, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, ao senhor ALEX FRANCISCO DE SOUZA pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional no Jornalismo Digital construindo, pois, a História da Comunicação no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade ao homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 084/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda José Adervan de Oliveira, na forma que indica e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, A PROVA:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda JOSÉ ADERVAN DE OLIVEIRA, a senhora KAREN LUCI POVOAS RAMOS pela excelência dos serviços prestados à Sociedade Itabunense destacando-se sua briosa atuação profissional no Jornalismo construindo, pois, a História da Comunicação no Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a outorga da homenagem.

Art. 2º. A honraria concedida nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, devendo ser formalizada comunicação da solenidade a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado no átrio deste Poder, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de novembro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 015/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n° 002/2019, de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que o julgamento do processo licitatório, realizado no dia 08 de novembro de 2019, às 09h00min em sua sede, sita à Avenida Aziz Maron, s/n, Conceição, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412, pela modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço (global), cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, por um período de 12 (doze) meses, teve o seguinte resultado:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
ÚNICO	G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – ME	08.726.814/0001-10	83.580,00

Itabuna-BA, 11 de novembro de 2019.

Iury Silva Vanderlei Pregoeiro Oficial

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605-412 – Fone: (73) 2103 – 2124 – Fax: (73) 2103 – 2124. http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/# licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba